



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2022 - Valdecir Alves Pereira - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	05/08/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na Ordem do Dia - Sessão Ordinaria

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que a presente propositura, foi incluída na Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária de 8 de agosto de 2022. Segue juntada publicação da Ordem do Dia.

Hortolândia, 05 de agosto de 2022.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento Tributário/DACT, comunica decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	Assunto	Situação
1.	SONIA MARIA DE ANDRADE	24767	2022	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Hortolândia**
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)**Sessão Ordinária:**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **23ª Sessão Ordinária de 2022**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 8 de agosto de 2022, às 18h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 2/2022, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021 - Código Tributário do Município de Hortolândia.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei Complementar nº 3/2022, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências".

Item 3 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2022, de autoria dos Vereadores Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Edmilson Marcelo Afonso, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário ao Sr. Vladimir José Sturaro.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Centro de Convivência Social da Criança e Adolescente.

Item 5 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022, de autoria dos Vereadores Valdecir Alves Pereira, Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edmilson Marcelo Afonso, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, que concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2022, de autoria dos Vereadores Paulo Pereira Filho, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edmilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Valdecir Alves Pereira, que altera o Decreto Legislativo nº 245, de 26 de abril de 2022 e o Decreto Legislativo nº 243, de 12 de abril de 2022.

Pareceres:**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 03 de agosto de 2022**

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 44/2022 - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a responsabilidade das concessionárias de energia elétrica, a retirada de entulho, roçada, implantação de calçadas e colocação de placas de sinalização em todas as áreas que possuem torres de energia elétrica em Hortolândia. Relatoria: Vereador Carlião do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 120/2022.

2) Projeto de Lei nº 50/2022 - Autoria: Enoque Leal Moura, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1937, de 13 de Setembro de 2007; "Disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências". Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 121/2022.

3) Projeto de Lei nº 68/2022 - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que institui no âmbito do Município de Hortolândia o Mês Maio Amarelo, dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação. Relatoria: Vereador Ananias - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 122/2022.

4) Projeto de Lei Complementar nº 3/2022 - Autoria: Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências". Relatoria: Vereador Eduardo Lippaus - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 123/2022.

5) Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2022 - Autoria: Valdecir Alves Pereira, Ananias José Barbosa, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edmilson Marcelo Afonso, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, que concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Maria dos Anjos Assis Barros. Relatoria: Vereador Carlião do Nova Europa - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 124/2022.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 04 de agosto de 2022

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Veto nº 10/2022 - Autoria: Poder Executivo, **Veto Total ao Autógrafo nº 76/2022**, referente ao Projeto de Lei nº 17/2021 - **Relatoria: Edivaldo Sousa Araújo** - **Parecer pela rejeição do veto** - Parecer da Comissão nº 124/2022.

2) Projeto de Lei nº 58/2022 - Autoria: Márcia Cristina Campos, que **Institui no Calendário Oficial do Município "Semana de Conscientização e Redução do Consumo de Carne"**. Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 142/2022.

3) Projeto de Lei nº 69/2022 - Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que **Dispõe sobre a implementação do Programa de Sustentabilidade Ambiental nas escolas municipais de Hortolândia**. Relatoria: Vereador Luiz Regional - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 144/2022.

4) Projeto de Lei nº 72/2022 - Autoria: Paulo Pereira Filho, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrantes públicos de incêndio pelos novos empreendimentos imobiliários e em novos loteamentos, como medida de combate a incêndios, na forma que especifica**. Relatoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 145/2022.

5) Projeto de Lei nº 80/2022 - Autoria: Clodoaldo Santos da Silva, que **Dispõe sobre a fixação de cartazes informativos sobre o serviço de disque denúncia nacional de violência contra crianças e adolescentes "Disque 100" nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Hortolândia**. Relatoria: Vereador Luiz Regional - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer da Comissão nº 126/2022.

6) Projeto de Lei nº 82/2022 - Autoria: Poder Executivo, que **Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências**. Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 128/2022.